



Diário Oficial

Estado de Sergipe



www.segrase.se.gov.br Nº 28.754 Aracaju/Sergipe segunda-feira, 20 de Setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO
ELIANE AQUINO CUSTODIO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO

Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Urbano e Sustentabilidade

UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do

Trabalho e de Defesa do Consumidor

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretária de Estado da Saúde

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura,

Desenvolvimento Agrário e da Pesca

ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento

Econômico e da Ciência e Tecnologia

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da

Inclusão e Assistência Social

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado do Turismo

JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle

ALEXANDRE BRITO DE FIGUEREDO

Procurador-Geral do Estado

VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado

JOSÉ LEÃO DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado

GUSTAVO MELO DE MATOS

(Em exercício)



Diário Oficial

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JECSON LEO DE SOUZA ARAUJO **MILTON ALVES**

DIRETOR ADM. E FINANÇAS

DIRETOR INDUSTRIAL



Rua Propriá, 227- Aracaju/SE

(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61

publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO Nº 40.994

DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação de membros no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, de que trata a Lei nº 8.740, de 09 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; de acordo com o disposto na Lei nº 8.740, de 09 de setembro de 2020, em especial o seu art. 5º; e tendo em vista o que consta no Ofício nº 38/2021-SEIAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos, na forma dos §§ 1º e 2º deste Decreto, os membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, de que trata a Lei nº 8.740, de 09 de setembro de 2020, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º Representantes Governamentais:

I - **SÔNIA OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº XXX.912.545-XX e **KIAN KAUAN LEMOS SILVA**, CPF nº XXX.885.165-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS;

II - **ACÁCIA MARIA FEITOSA DANIEL**, CPF nº XXX.989.475-XX e **MARIA PAULA DE MELO SANTOS ALVES**, CPF nº XXX.521.175-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC;

III - **ROSELY FERNANDES DE ALMEIDA**, CPF nº XXX.515.408-XX e **LIA MARINA SILVA ALMEIDA**, CPF nº

XXX.151.015-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

IV - **MEIRE MANSUET ALCÂNTARA CAMPOS DE SILVA**, CPF nº XXX.740.985-XX e **MARIA ANGÉLICA MELO SILVA**, CPF nº XXX.440.155-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Segurança Pública - SSP;

V - **PAMELA WANESSA MACEDO SANTOS**, CPF nº XXX.957.015-XX e **LARISSA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº XXX.245.225-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI;

VI - **ROSÁ MARIA DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº XXX.855.305-XX e **MANOEL LUIZ PASSOS TAVARES**, CPF nº XXX.913.045-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC;

VII - **KATIANE MELO DA SILVA**, CPF nº XXX.435.565-XX e **CAMILA DE OLIVEIRA BACAN**, CPF nº XXX.952.485-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS;

VIII - **ELOÍSA DA SILVA GALDINO**, CPF nº XXX.087.525-XX e **ALAN JULIANO DA ROCHA SANTOS**, CPF nº XXX.325.595-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da da Secretaria de Estado Geral de Governo - SEGG;

IX - **JOSÉ SALES NETO**, CPF nº XXX.287.848-XX e **LARISSA SANTOS MENEZES**, CPF nº XXX.759.455-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

X - **ZENEIDE MARTINS NOGUEIRA DANTAS**, CPF nº XXX.699.624-XX e **ANA CRISTINA DE CARVALHO PRADO**

DIAS, CPF nº XXX.153.715-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

XI - **ANDRÉA FERNANDA ANDRADE**, CPF nº XXX.598.305-XX e **GENALDO FREITAS LIMA**, CPF nº XXX.287.295-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria de Estado de Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

- SEJUC.

§ 2º Representantes das Entidades não Governamentais:

I - **ANA IRES LIMA DOS SANTOS**, CPF nº XXX.538.105-XX e **DANIEL CHRISTIANO DOS SANTOS**, CPF nº XXX.609.858-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Organização Geral do Movimento Negro pela instituição "Movimento Negro Unificado";

II - **TAYANE MICHELE SANTOS ROCHA**, CPF nº XXX.881.695-XX e **WEZYAMYLENADOS SANTOS FERREIRA**, CPF nº XXX.955.885-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Organização Geral do Movimento Negro pela instituição "Sociedade de Estudos e Pesquisas Sociais, Étnicos, Políticos, Sociais e Culturais Omolâyê";

III - **MÁRIO RUBENS FERREIRA**, CPF nº XXX.531.595-XX e **CLARA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, CPF nº XXX.793.765-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Organização do Segmento de Comunidades e Povos Tradicionais e Matrizes Africanas pela instituição "Centro de Candomblé Abaça Obanirã";

IV - **MAYARA DAYANE SANTOS DO NASCIMENTO**, CPF nº XXX.160.515-XX e **LUIZ AUGUSTO BOMFIM DOS SANTOS**, CPF nº XXX.384.005-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Organização do Segmento de Comunidades e Povos Tradicionais Quilombola pela instituição "Criber: Criança e Liberdade";

V - **YANDRA EMYLLE DOS SANTOS**, CPF nº XXX.365.355-XX e **ANTÔNIO MENDES DE SANTANA NETO**, CPF nº XXX.006.675-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Organização de Juventude pela instituição "Coletiva Beatriz Nascimento";

VI - **CARVALDA RIBEIRO SOUSA**, CPF nº XXX.683.535-XX e **MARLENE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.913.335-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Organização dos Povos e Comunidades Tradicionais Ciganos pela instituição "Instituto de Cultura Desenvolvimento Social e Territorial do Povo Cigano";

VII - **BÁRBARA SANTANA RIBEIRO**, CPF nº XXX.788.915-XX e **PALOMA SILVA DE SOUZA**, CPF nº XXX.475.125-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Organização do Segmento dos Trabalhadores pela instituição "Conselho Regional de Psicologia 19ª Região/SE";

VIII - **REGINA GERALDA NUNES DOS SANTOS**, CPF nº XXX.433.235-XX e **JOSÉ CLEMO LEITE DA SILVA**, CPF nº XXX.530.585-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Organização do Segmento Afro Cultural pela instituição "História Encena Coletivo de Teatro Negro - HECTA";

IX - **JOSEVALDO MOTA DE SOUZA**, CPF nº XXX.122.855-XX e **MICHAEL JOSEVALDO VIANA MOTA DE SOUZA**, CPF nº XXX.861.525-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Comunidade Científica que desenvolve estudos e/ou pesquisas sobre Políticas de Ações Afirmativas e Promoção para a Igualdade Racial pela instituição "Sociedade Brasileira de Contabilidade";

X - **ARLETE SILVA COSTA**, CPF nº XXX.207.755-XX e **JOEL DE ALMEIDA SANTOS**, CPF nº XXX.099.595-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Organização do Segmento dos Trabalhadores pela instituição "Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE";

XI - **EDJUNIO VIEIRA DA SILVA**, CPF nº XXX.729.294-XX e **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.761.575-XX, titular e suplente, respectivamente, representantes da Organização do Segmento dos Trabalhadores pela instituição "Instituto dos Direitos do Povo do Estado de Sergipe - IDPESE";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de setembro de 2021; 200ª da Independência e 133ª da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo